



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.65)

OFÍCIO CIRCULAR N° 181/2024/PROGESP/REITORIA/UFRN
N° do Protocolo: 23077.146657/2024-18

Natal, 29 de outubro de 2024.

Destinatário(s):
TODOS OS SERVIDORES ATIVOS DA UFRN

Assunto: Remoção por Motivo de Saúde.

Prezados (as),

Informo-vos que diante do Ofício Circular SEI n° 1282/2024/MGI, que orienta os Dirigentes de Gestão de Pessoas do SIPEC e responsáveis pelo processo administrativo de Remoção por Motivo de Saúde, a abertura e instrução dos deslocamentos dos servidores, a pedido, **para outra localidade**, independentemente do interesse da Administração **por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial**, deve considerar como localidade, **“região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, ou áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, às quais se estende a jurisdição e competência dos órgãos, entidades e servidores brasileiros”**.

Portanto, para dar início à manifestação de interesse na Remoção por Motivo de Saúde, torna-se necessário o preenchimento da “Manifestação de interesse em Remoção por Motivo de Saúde” disponível por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdli7QCEXe0nqvJo2bb28CsfKERouRTgn2AuU9JzInnHRPk1Q/viewform?usp=sf> e constante no Portal da PROGESP (www.progesp.ufrn.br > Direitos e Deveres > Remoção (Técnico-Administrativo) > Remoção a pedido, independentemente do interesse da administração > Motivo de saúde do servidor ou dependente). Após a análise das respostas inseridas, a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) notificará o servidor interessado

sobre a viabilidade de abertura do processo, considerando, especificamente, o atendimento da condição de mudança de localidade como forma de garantir o tratamento requerido para a recuperação plena do servidor ou dependente.

Assim, caso a demanda apresentada não se configure remoção por motivo de saúde, o servidor interessado será notificado e orientado a buscar os principais canais de suporte ao servidor ofertados pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), tais quais:

Acompanhamento Organizacional

A Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) tem a competência de oferecer ações de suporte organizacional, visando o aperfeiçoamento contínuo dos aspectos voltados aos processos de trabalho; a oferta de ações educativas assertivas para o desenvolvimento de lacunas de competências apresentadas; da melhoria das condições que perpassam as relações interpessoais; e, a resolução de entraves ao desempenho, dentre outras atividades que possibilitam a promoção de um ambiente de trabalho favorável à atuação dos servidores e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos institucionais.

Como acionar: dgp@reitoria.ufrn.br 9 91936367

Como acionar: relacoesdetrabalho@reitoria.ufrn.br 9 9193 6366

Espaço Acolher

O Espaço Acolher é responsável pelo acolhimento e registro de situações de assédio (sexual e moral), violências de gênero e discriminação (racismo, capacitismo, etarismo, gordofobia, etc) na UFRN e tem como público-alvo toda a comunidade universitária (discentes, docentes, técnicos-administrativos e terceirizados), ofertando uma escuta qualificada, orientações e devidos encaminhamentos. O ambiente funciona na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) e o momento do acolhimento pode ser realizado de forma presencial ou remota. Para ter acesso ao serviço, o registro inicial pode ser realizado por meio do preenchimento do formulário a seguir: <https://forms.gle/1Ru831DwNDg9SyHz5>

Como acionar: espacoacolher@progesp.ufrn.br 9 9193 6014

Divisão de Atenção Psicossocial ao Servidor

Essa divisão tem a finalidade de **acompanhar servidores em situação de risco psicossocial** que incida sobre sua saúde, implementando e coordenando as políticas e ações de caráter psicossocial, desenvolvendo ações e atividades da psicologia e do serviço social, priorizando estratégias e práticas integradas em torno de conhecimentos interdisciplinares, visando a contribuir para a melhoria da qualidade de vida do servidor da UFRN.

Como acionar: coaps.ufrn@gmail.com 9 9193 6320

Divisão de Vigilância em Saúde e Segurança do Trabalho

Essa divisão tem a competência de desenvolver ações de vigilância em saúde do servidor e de controle de doenças, além da promoção e realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças

ocupacionais; tanto através de campanhas quanto através de programas de duração permanente, como é o caso dos **Exames Médicos Periódicos**.

Como acionar: periodicosufrn@gmail.com 9 9193 6569 e 9 9229 6481.

Divisão de Perícia em Saúde

Dentro desta divisão é oferecida a possibilidade de realização da **Avaliação da Capacidade Laborativa**, esta que objetiva compreender o indivíduo em sua totalidade; relacionando as informações sobre as condições laborais do servidor ao seu histórico clínico, familiar, social e afetivo.

Como acionar: siass@progesp.ufrn.br 9 9193 6369

Em anexo, segue o fluxo do processo atualizado conforme documentos e normativos.

Atenciosamente,

Arquivo(s) anexado(s) ao ofício:

[Fluxo_Remoo_por_Motivo_de_Sade_Ofcio_Circular_SEI_n_1282.2024.MGI_1.png](#)

(Autenticado em 29/10/2024 11:33)

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

Pro-reitor(a) - Titular

Matrícula: 349927

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://memo.ufrn.br/memorando-web/public/validador> informando o seu código de verificação **aa06 d66d 7e2d 53f3**.